

RESOLUÇÃO Nº 010/ 2000 - CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO

AMAZONAS – CIB/AM, em sua 73ª reunião realizada no dia 15 de maio de 2000, e

CONSIDERANDO as orientações constantes nas Portarias do Ministério da Saúde Nº 1.882 e 1.886 de 18.12.97, e

CONSIDERANDO a alta necessidade da Malária no Estado do Amazonas, com a ocorrência de casos em todos os Municípios do Estado, e

CONSIDERANDO que a proposta do PACS/PSF, baseia-se fundamentalmente na solução de problemas identificados na área de abrangência, e, que malária é um problema de saúde coletiva que envolve todas as instituições que atuam na área da saúde.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Capacitação para Controle Integrado da

Malária no Estado do Amazonas, com as atribuições por categorias profissionais abaixo discriminadas objetivando melhorar a qualidade de vida da população, reduzindo a morbimortalidade por Malária no Estado do Amazonas.

1. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE PACS/PSF NO CONTROLE INTEGRADO DA MALÁRIA

- Realizar planejamento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde na área de atuação da equipe.
- Efetuar Reunião para discussão dos casos.
- Elaborar estratégias para acompanhamento e continuidade da atenção.
- Desenvolver atividades educativas.
- Realiza diagnostico e tratamento da malária.
- Realiza treinamento para profissionais de nível médio.
- Realizar notificações de casos e encaminhar para a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica.
- Efetuar cuidados especiais.
- Contribuir para a organização dos serviços de Saúde no controle integrado da malária.

1.1. ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO

1.1.1. Participar do processo de planejamento das ações no controle integrado da malária.

1.1.2. Prestar assistência clinica ao paciente com malária.1.1.3. Realizar diagnostico e prescrever esquema de

tratamento.

1.1.4. Orientar o paciente para retornar após Ter concluído o esquema de tratamento para realização de nova lâmina.



1.1.5. Notificar e encaminhar para a Coordenação de Vigilância epidemiológica.

1.1.6. Participar do processo de organização dos serviocos de saúde no controle integrado da malária.

1.2. ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO

- Participar do processo de planejamento das ações no controle integrado da malária.
- Acompanhar o fluxo de atendimento dos pacientes com malária.
- Verificar diariamente o registro dos casos na UBS.
- Identificar e informar os casos positivos para Vigilância Epidemiológica.
- Realizar capacitação dos ACS nas ações de controle integral.
- Participar do processo de organização dos serviços de Saúde no controle integrado da malária.

1.3. ATRIBUIÇÒES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 1.3.1. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL

- Realizar ações educativas.
- Identificar sinais de sintonias da malária.
- Executar a coleta de lâmina de sangue no âmbito da comunidade e encaminhar para laboratório de referencia.
- Preencher o boletim de notificação (modelo simplificado).
- Executar leitura de lamina 9em locais estratégicos, de acordo com a definição da Secretaria Municipal de Saúde).
- Realizar diagnostico da malária.
- Realizar tratamento supervisionado da malária.
- Encaminhar pacientes graves de malária para os Serviços de referencia.
- Acompanhar cada caso através e coleta de lâmina após o esquema de tratamento.
- Participar do processo de planejamento das ações de promoção à saúde e prevenção à malária.
- Participar do processo de organização dos Serviços de Saúde no controle integrado da malária.

1.3.2. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA ZONA URBANA`

- Realizar ações educativas de malária.
- Identificar a coleta de lâmina de sangue no âmbito da comunidade e encaminhar para laboratório de referencia da área de atuação.
- Encaminhar pacientes de malária para Serviços de referencia ou Unidade Básica da Família.
- Fazer supervisionamento do tratamento.
- Participar do processo de organização dos Serviços de Saúde no controle integrado da mlária.



1.4. ATRIBUÇÕES DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1.4.1. Desenvolver ações informativas/educativas de malária nas dependências da Unidade Básica de Saúde.

1.4.2. Executar, segundo sua qualificação profissional, a coleta de lamina de sangue no âmbito da Unidade Básica, para encaminhamento ao laboratório de referencia.

1.4.3. participar do processo de planejamento das ações de promoção à saúde e prevenção da malária.

1.4.4. Participar do processo de organização dos serviços de saúde no controle integrado da malária.

1.4.5. Contribuir, quando solicitado, para prestar

Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de maio de 2000.

cuidados ao pacientes com malária.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução** Nº 010/2000 – CIB/AM, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Saúde